

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/87

R E G I S T R O

Por este termo fica registrado a Lei Municipal nº 001/87, aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada dia 01.01.87, e devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal, em seus artigos de 1º a 40, e que dispõe sobre a ESTRUTURA BÁSICA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

E para constar, eu EURICO MARIANO, Prefeito Municipal, lavrei e assino o presente Registro.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL SAPUCAIA -
MS, 01 DE JANEIRO DE 1.987.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/87

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA -MS, USANDO - DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO - REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1.987, APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a remuneração do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, nos termos do art. 88, da Lei Complementar nº 07/81, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 19/84, a ser paga mensalmente, da seguinte forma:

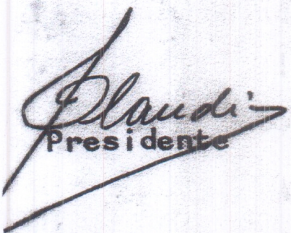
I - Subsídio, em valor progressivo anual, equivalente ao estabelecido no inciso VI, do art. 88, do diploma legal acima citado;

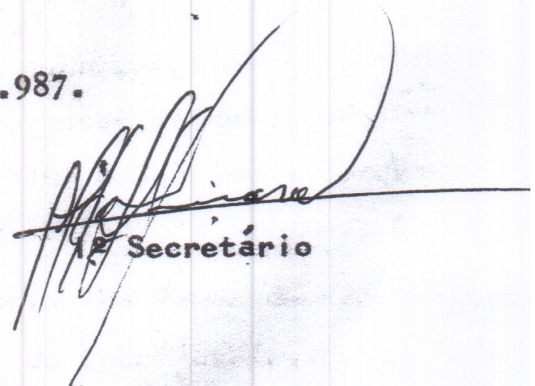
II - Verba de Representação equivalente a 2/3 (dois terços) do valor determinado no inciso anterior, deste artigo.

Art. 2º - Ao Vice-Prefeito fica atribuída Verba de Representação, mensal, equivalente a 2/3 (dois terços) do total atribuído ao Prefeito Municipal, nos precisos termos do § 4º, art. 88 da Lei Complementar nº 07/81, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 12/83.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1987 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 1.987.


Presidente


1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

fls 002

quer natureza para o Erário Municipal;

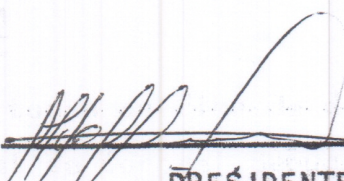
- Declara **PROMULGADO**, na forma da Lei, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, para todos os fins de direito, as contas da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, relativas ao exercício de 1.989 (Um mil novecentos e oitenta e nove), **REJEITADO** na forma da lei, o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul em 14/05/1991. (Parecer nº 18/91).

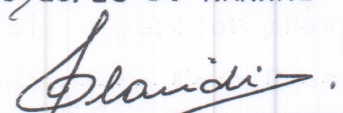
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA / MS. SALA DAS SÉSSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 1.991.



PRESIDENTE

ALDO LOPES DO AMARAL



1º SECRETÁRIO

CLAUDIO JOSÉ SOLIGO